



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2023.**

**Institui turno único na Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre.**

**FERNANDO LUIZ PUHL**, Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Alegre, no uso de suas legais atribuições faz saber que:

CONSIDERANDO que a adoção do turno único é medida para equilíbrio entre receita e despesa;

CONSIDERANDO que o turno único não trará prejuízos para o bom funcionamento e atendimento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a adoção do turno único visa gerar economia referente a gastos de energia elétrica, água, telefone, material de expediente e outros;

CONSIDERANDO o teor do Decreto municipal n. 3683/2023 de 13 de dezembro de 2023, a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, no uso das suas atribuições legais.

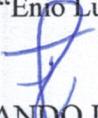
DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído turno único no âmbito da na Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, de 06 (seis) horas diárias, a serem cumpridas das 07:00hrs às 13:00hrs, de segundas a sextas, sem alteração de valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

ART. 2º - O turno único instituído no Artigo 1º, entra em vigor em 21 de dezembro de 2023 e se encerra no dia 16 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado ou reduzido de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, sendo que, encerrada sua vigência os servidores retornarão à sua carga horária normal.

ART. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Plenário "Enio Luiz Galvani", 14 de dezembro de 2023.

  
**FERNANDO LUIZ PUHL**  
PRESIDENTE